



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

## PORTARIA COREN-PI N.º 59, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 470/2024, que trata da designação dos membros da Comissão Coren Capacita;

**CONSIDERANDO** a existência das Capacitações a serem realizadas pela Comissão Coren Capacita, da gestão de 2024-2026 do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** o requerimento interno da Coordenadora do Coren Capacita, que apresenta o cronograma de capacitações a serem realizadas no mês de janeiro de 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regionais e colaboradora do Coren-PI, para realizar a Capacitação listada abaixo, bem como data, horário e local:

Nº	Capacitação	Conselheiros Regionais/Colaboradores	Data, hora e local
01	“Atenção do Enfermeiro ao Paciente em cuidado Paliativo”	<b>Dra. Maria Tamires Alves Ferreira</b> Coren-PI 221.101-ENF	22/01/2025 Das 14h às 18h Subseção do Coren-PI em Parnaíba-PI
02	“Manejo na intoxicação exógena”	<b>Dra. Laurimary Caminha Veloso</b> Coren-PI nº 64203-ENF	24/01/2025 às 14h Auditório da sede do Coren, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira e a colaboradora designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílios Representações, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

Teresina-PI, 20 de janeiro de 2025

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI n° 328.982-ENF